



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA



## Edital EINTER/PROPPG nº 2/2024, de 24 de janeiro de 2024

### Seleção complementar de candidaturas de docentes da UFCSPA para mobilidade na Jan Kochanowski University of Kielce pelo Programa Erasmus+

#### 1. PREÂMBULO

O Escritório de Internacionalização (EInter) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no exercício de suas competências, tornam públicas e estabelecem as normas para a seleção complementar de docente para mobilidade internacional.

#### 2. OBJETIVO

2.1 Este edital visa selecionar 1 (um) docente da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) para participação no Programa Erasmus+ International Credit Mobility, a ser realizado no escopo do acordo entre a Jan Kochanowski University of Kielce, da Polônia, e a UFCSPA, dentro do ano acadêmico 2023-2024.

2.1.1 Informações sobre a Jan Kochanowski University of Kielce podem ser obtidas em <https://en.ujk.edu.pl/>.

#### 3. BOLSA E BENEFÍCIOS

3.1 O docente selecionado terá os custos de seu deslocamento (passagens e custos de estadia) financiados pelo Programa Erasmus+, conforme o Guia do Programa Erasmus+ disponível em <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/erasmus-programme-guide>.

3.1.1 O docente selecionado receberá € 980,00 (novecentos e oitenta euros) para custos de estadia e até € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) para custos com passagens de ida e volta.

3.2 O docente selecionado atuará como professor visitante na Jan Kochanowski University of Kielce por um período de 7 dias e deverá ministrar no mínimo 8 horas de aula.

3.3 Os custos referentes à obtenção do visto e do seguro saúde ficarão a cargo do docente selecionado.

#### 4. ÁREAS ELEGÍVEIS

4.1 As áreas de conhecimento elegíveis são: Ciências da Saúde, Enfermagem, Física, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia e Química.

#### 5. PRÉ-REQUISITOS

5.1 São pré-requisitos mínimos para candidatar-se ao edital:

- a) ser servidor docente na UFCSPA, lotado em departamento ou setor que corresponda às áreas elegíveis contempladas na chamada, conforme item 4 deste edital;
- b) possuir título de doutor;
- c) ter ministrado disciplina na pós-graduação stricto sensu nos últimos dois anos;
- d) ter proficiência em inglês suficiente para desempenhar as atividades previstas no âmbito da bolsa.

## 6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de **24 de janeiro de 2024 a 4 de fevereiro de 2024**. O candidato deverá acessar o Sistema de Bolsas, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no edital.

6.2 A documentação abaixo listada deve ser inserida no Sistema de Bolsas para concluir a candidatura:

- a) cópia das páginas do passaporte nas quais constem o nome do candidato, o número do documento (páginas 2 e 3) e a validade (validade mínima de 6 meses após o encerramento previsto da mobilidade), ou protocolo de agendamento emitido pela Polícia Federal informando a data de entrevista na Polícia;
- b) curriculum vitae em inglês, no modelo Europass (<https://europa.eu/europass/eportfolio/screen/profile-wizard?lang=en>) ou similar;
- c) currículo Lattes em português;
- d) nome e ementa das disciplinas ministradas na pós-graduação nos últimos dois anos;
- e) carta de motivação em inglês, dirigida à Comissão Avaliadora da UFCSPA e à Jan Kochanowski University of Kielce, com no máximo 2 páginas, espaçamento 1,5;
- f) declaração de que possui proficiência em inglês suficiente para desempenhar as atividades previstas no âmbito da bolsa;
- g) plano de trabalho a ser realizado durante a mobilidade, em inglês, de no máximo cinco páginas, contendo: main subject field; overall objectives of the mobility; added value of the mobility (in the context of the modernisation and internationalisation strategies of the institutions involved); content of the teaching programme; expected outcomes and impact (e.g. on the professional development of the teaching staff member and on the competences of students at both institutions).

## 7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) Etapa 1: validação dos requisitos formais estabelecidos por meio do presente edital (item 5), através da verificação, pelo Escritório de Internacionalização, de todos os documentos apresentados (item 6);
- b) Etapa 2: avaliação das candidaturas por uma Comissão Avaliadora nomeada pela PROPPG e pelo EInter, conforme os critérios dispostos no Anexo I.

7.1.1 A Comissão Avaliadora efetuará a análise e o julgamento das propostas apresentadas com autonomia para conduzir a avaliação do currículo, da carta de motivação e do plano de trabalho dos candidatos.

7.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2024** no Sistema de Bolsas.

7.3 Após a etapa de seleção da UFCSPA, os dados do docente selecionado serão enviados à Jan Kochanowski University of Kielce.

## 8. RECURSOS

8.1 Caberá recurso em relação à:

- a) lista preliminar de inscritos;
- b) lista preliminar de selecionados.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via Sistema de Bolsas da UFCSPA dentro dos períodos previstos no cronograma do edital.

8.3 Não serão considerados os recursos interpostos:

- a) fora das datas estabelecidas no cronograma do edital;
- b) por outra via que não o Sistema de Bolsas da UFCSPA;
- c) sem fundamentação.

8.4 Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento.

## 9. OBRIGAÇÕES DO DOCENTE SELECIONADO

9.1 É obrigação do docente selecionado:

- a) manter atualizado junto ao Elter e à PROPPG o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pelos referidos setores;
- b) apresentar ao Elter e à PROPPG toda e qualquer documentação complementar exigida após o processo seletivo;
- c) contratar seguro saúde e de vida, com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- d) obter o visto necessário para a realização da mobilidade;
- e) abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da universidade de destino (conforme orientações da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da UFCSPA);
- f) arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte, seguro saúde e de vida e vistos relativos ao período da mobilidade que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- g) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade de destino;
- h) ter ciência dos Guidelines for Incoming Staff from Partner Countries da Jan Kochanowski University of Kielce disponível em [https://erasmus.ujk.edu.pl/wp-content/uploads/2020/10/staff-mobility-for-teaching\\_guidelines- UJK\\_KA107.pdf](https://erasmus.ujk.edu.pl/wp-content/uploads/2020/10/staff-mobility-for-teaching_guidelines- UJK_KA107.pdf);
- i) responder a pesquisa on-line do programa Erasmus+ até 30 dias após receber o convite para respondê-la.

## 10. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Data	Local
Publicação do edital	24/01/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Submissão de candidaturas	24/01/2024 a 13/02/2024	Sistema de Bolsas
Divulgação da lista preliminar de inscritos	15/02/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Interposição de recursos	16 a 18/02/2024	Sistema de Bolsas

Divulgação da lista final de inscritos	19/02/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Divulgação da lista preliminar de selecionados	23/02/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Interposição de recursos	24 a 27/01/2024	Sistema de Bolsas
Divulgação da lista final de selecionados	28/02/2024	Sistema de Bolsas e site institucional
Início das atividades na Jan Kochanowski University of Kielce	A partir de março até início de junho de 2024 (data a combinar com a Universidade)	Jan Kochanowski University of Kielce

10.1 O Sistema de Bolsas pode ser acessado em: <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>

10.2 No site institucional, as informações sobre este processo seletivo estarão disponíveis em: <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/internacional/comunidade-interna-internacional/mobilidade-servidores-exterior>.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A mobilidade e a bolsa poderão ser canceladas ou suspensas – independentemente da aceitação ou confirmação por parte da universidade de origem e destino –, caso as condições sanitárias internacionais levem a restrições impostas pelas universidades ou países de origem e destino. O docente selecionado deverá cumprir as regras de entrada na Polônia vigentes quando do período de mobilidade.

11.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, bem como se comprometendo a submeter informações verídicas, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas, não sendo possível alegar desconhecimento em quaisquer situações.

11.3 A documentação para inscrição deverá ser submetida através do Sistema de Bolsas, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa; não serão aceitas candidaturas com documentos aquém do estipulado.

11.4 Antes de enviar sua candidatura, o candidato deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no período entre março e o início de junho de 2024.

11.5 Em caso de desistência após a seleção, o selecionado tem a obrigação de comunicar o Elter e a PROPPG, apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outro candidato.

11.6 O presente edital poderá ser alterado, independentemente do calendário estabelecido. Assim sendo, os candidatos e/ou o docente selecionado devem manter-se atualizados através do site institucional (<https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/internacional/comunidade-interna-internacional/mobilidade-servidores-exterior>) e do Sistema de Bolsas, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização do processo de seleção.

11.7 Em caso de dúvidas, o candidato pode contatar o Escritório de Internacionalização pelo e-mail [inter@ufcspa.edu.br](mailto:inter@ufcspa.edu.br).

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

ISABELA BERARDI ESPERANDIO

## Vice-Coordenadora do Escritório de Internacionalização

DINARA JAQUELINE MOURA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I – BAREMA

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Qualidade acadêmica do projeto (considerando coerência com o perfil do proponente)	Máxima de 3,5
2. Potencial de contribuição para o desenvolvimento institucional da UFCSPA, baseada no planejamento institucional (PDI) (considerando coerência com a atuação atual do proponente)	Máxima de 3,5
3. Perfil do proponente (considerando produção e formação de recursos humanos, valorizando especialmente o que diz respeito a capacidades para o trabalho de internacionalização)	Máxima de 3,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio, Vice-Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 24/01/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/01/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1819303** e o código CRC **12395B44**.